



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**8º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 410/2022**

**Autorizado pela Lei nº 3971/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem a alteração na cláusula décima segunda do presente convênio passando a constar o seguinte:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**Gestor:** Rodrigo Pereira Rodrigues, CPF nº 034.762.720-01, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 1146, AP 101, Bairro centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000

**Fiscal:** Caroline Minetto, CPF nº 015.421.690-97, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 380, Bairro centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo de Apostilamento ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de janeiro de 2025

**Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang**  
**Florenço Marcelino Mônico Júnior**  
Conveniada

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**  
Convente